

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 06 DE JANEIRO DE 2022:

---Aos seis dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Arq. António Benjamim da Costa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Eng.º Artur Guilherme Lima de Sousa Emílio,
Eng.ª Alexandra Suzana Abreu de Faria Carvalho Roeger,
Eng.º Luís António Sequeira Peixoto,
Dr. António Sérgio Moreira Mano,
Dr. Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa, e
Dr.ª Maria Alexandra Campos Esteves Faria de Vilar.

---A reunião foi secretariada por Mafalda Sofia Miguéis dos Santos Ferreira, Licenciada e Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo dez horas e quinze minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

---Nos termos do disposto no artigo segundo do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo começado por colocar à consideração dos demais membros do executivo, a discussão e votação de um Voto de Pesar, pelo falecimento do pai do senhor Presidente da Junta da União de Freguesias de Apúlia e Fão, do senhor Valdemar, o Senhor José Ferreira de Faria, com o seguinte teor:

“Faleceu no passado dia 06 de janeiro de 2022, José Ferreira de Faria, pai do Senhor Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Apúlia e Fão, Valdemar de Mota Faria.

Neste momento de dor, os membros do órgão executivo, de todas as bancadas políticas, associam-se à família e amigos de José Ferreira de Faria, endereçando as mais sentidas condolências, propondo que seja aprovado um voto de pesar por tão doloroso acontecimento. Mais propomos que, esta deliberação seja comunicada, por escrito, à digníssima família.”-----

Pelos restantes membros do executivo foi reconhecida a urgência da deliberação, pelo que admitiram a discussão e votação do mesmo.-----

Colocado à votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR UM VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE JOSÉ FERREIRA DE FARIA.-----

MAIS DELIBEROU DAR CONHECIMENTO FORMAL DESTE VOTO DE PESAR, APRESENTANDO AS MAIS SENTIDAS CONDOLENCIAS À DIGNÍSSIMA FAMÍLIA.---

O Senhor Presidente da Câmara prosseguiu com a sua intervenção, nos seguintes termos:

“Algumas notas prévias, a primeira sobre o processo eleitoral que se avizinha, nós temos todas muitas dívidas quanto à forma como poderá decorrer esse processo eleitoral, aliás, dívidas partilhadas pelo Governo e pelo Senhor Presidente da República, mas admitindo que a pandemia possa, que as coisas possam melhorar até à data das eleições, vamos tentar ver de que forma é que somos chamados também, a intervir neste processo. Recordo que nas Presidenciais já tivemos uma equipa que foi a casa das pessoas, embora, as pessoas que se

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipio.esposende@cm-esposenda.pt
+351 253 460 100


www.municipio.esposende.pt



inscreveram foram tão poucas, que não teve qualquer expressão, e tínhamos muito menos gente infetada, a situação era completamente distinta da atual. Não sabemos se nos vão pedir para fazer isso, as coisas até podem funcionar de outra maneira, mas vamos aguardar pelas orientações que nos derem.

De todo modo, no dia 23 de janeiro para o voto antecipado, para pessoas que tenham que se ausentar, que não possam estar presentes no dia 30, vamos ter aqui a funcionar duas mesas de voto, no edifício dos Paços do Concelho, já se definiram ontem as pessoas para ficarem nas mesas, da mesma forma como já ocorreu no passado também. Estaremos aqui um dia inteiro, o dia 23, nos mesmos horários, exatamente como ocorrerá no dia 30.

De resto, deixar um voto de felicitação aos Bombeiros Voluntários de Esposende, que completaram 131 anos, e que, têm uma importância enorme para o nosso concelho, nomeadamente naquilo que tem a ver com a proteção civil, enfim, escusado será dizer qual é a importância dos Bombeiros Voluntários no nosso concelho, e as duas corporações que temos com enormes responsabilidades."

De seguida pediu a palavra o Senhor Vereador Luís Peixoto, tendo questionado o Senhor Presidente da Câmara, se o dia 23 era aberto para votação, ou carecia de algum registo, ao que o Senhor Presidente da Câmara esclareceu, que tinha que haver um registo prévio.

Fez de seguida a sua intervenção, nos seguintes termos:

"Saudar o Presidente e os colegas da Vereação, desejar-lhes um bom ano, assim como ao público presente.

Saudar também os Bombeiros Voluntários de Esposende pela passagem de mais um aniversário e comungar das palavras do Senhor Presidente sobre o assunto.

Senhor Presidente, está anunciada uma reunião para amanhã da parte do município, no que diz respeito ao tema da desagregação das freguesias, faço-me de convidado?"

O Senhor Presidente da Câmara respondeu, nos seguintes termos:

"Eu confesso que, foi uma reunião que eu quis marcar com os senhores Presidentes de Junta, para dar início ao procedimento, não foi numa lógica de envolver o executivo todo, muito sinceramente, apenas com quem tem pelouros atribuídos e as juntas de freguesia, não vejo que haja mal nisso, mas eu gostava de ter uma reunião mais privada com eles no início. Com os presidentes de junta, com os presidentes de assembleia, porque em boa verdade, nós estamos a dar os primeiros passos nisto, também queremos o apoio jurídico, há de haver um momento com um cariz mais participado, aliás, nem sequer sabemos como envolver a própria Assembleia Municipal neste momento, se calhar vai ter que se criar uma comissão também dentro da Assembleia Municipal, para acompanhar o processo, e depois logo se vê, mas neste momento, era um contato mais privado até meu, porque sou eu que tenho essa responsabilidade mais direta das freguesias, no sentido de dar início ao processo."

Retomou a palavra o Senhor Vereador Luís Peixoto, tendo referido que tinha solicitado a listagem com o número de ninhos destruídos das vespas velutinas, tendo o Senhor Presidente da Câmara entregue nesse mesmo momento, a referida listagem, referindo que os serviços iriam proceder ao envio formal da mesma, em formato digital.

O Senhor Vereador Luís Peixoto prosseguiu, nos seguintes termos:

"Sobre o canal, ele não está terminado, não vemos obras, faltam alguns acabamentos, não sei se a nível da infraestrutura de drenagem de águas, mas nota-se que há alguns acabamentos em falta. Falo de muretos de proteção, sobretudo aqui na 103.1, falo da rotunda da Solidal, algumas guias de proteção, parece-nos que não está acabado, gostaria de saber como é que está o estado da obra.

Outra nota tem a ver com o interesse municipal da construção da sede da Associação Rio Neiva. Saber se o Município já mudou de opinião, pelo menos a última opinião que eu tenho, foi aquela que foi plasmada pelo Senhor Presidente, numa das Assembleias Municipais que



não estaria disposto a reconhecer esse interesse Municipal da construção da sede, no local onde a Associação o deseja, portanto, gostaria de saber se mantém essa posição, ou se há aí alguma flexibilidade no sentido da Rio Neiva conseguir o seu objetivo.

Confirme por favor se há ou não, um concurso público para a instalação dos pontos de carregamento elétrico de automóveis, e se esse concurso, a existir, está para breve a decisão sobre o mesmo. Para quando a primeira instalação, o que está previsto instalar, se são 15 pontos, um em cada uma das antigas freguesias, gostaria de saber como é que está essa situação.

Outro tema tem a ver com os contratos de desenvolvimento desportivo dos clubes, não tenho conhecimento se este ano já estão a correr esses contratos, se já foram assinados com os clubes.

E sobre o Parque Natural do Litoral, houve aqui um acordo de competências, uma transferência de competências partilhadas entre o município e o ICNF, gostaria de saber, como é que estão genericamente as responsabilidades de cada uma destas entidades, sobretudo no que diz respeito à conservação. E eu quando falo de conservação, não falo só dos passadiços e todos esses equipamentos que nos permitem alguma mobilidade dentro do parque, mas também, da própria limpeza, e sobretudo aqui, há entidades que são as privadas, que sabemos que confrontam com a área do parque e são obrigadas a limpar os seus terrenos. Eu gostaria de saber se essas entidades, os particulares sobretudo, estão a ser intimadas para a limpeza dos terrenos. Foi feita uma limpeza por parte dos Sapadores ali entre Fão e Apúlia, do lado do mar, claramente em terrenos privados, e eu gostaria de saber se, uma vez que foram os Sapadores e seguramente há aí custos, se os proprietários já foram intimados, ou serão intimados, para proceder ao pagamento dessas limpezas que foram efetuadas pelo Município.

Deixo aqui também Senhor Presidente, um requerimento que vou entregar em mãos e que passo a ler:

"O vereador pelo Partido Socialista, Luís Peixoto, vem requerer a V. Ex.^a Sr. Presidente da Câmara Municipal de Esposende, Benjamim Pereira, a seguinte informação em formato de certidão:

- Horário de trabalho do funcionário da autarquia Valdemar Mota Faria.*
- Descrição do cargo que este ocupa à data deste requerimento e as funções que lhe são atribuídas.*
- Se o funcionário em causa tem direito de utilização de viatura do Município, e qual a matrícula da mesma".*

O Senhor Presidente retomou a palavra tendo referido:

"Relativamente ao requerimento, fica entregue e será respondido em breve.

Quanto às questões levantadas, a questão do canal, nós lançamos o concurso para a construção do canal, é uma obra muito grande, com um grande desenvolvimento até territorial, tem 4,5 km de extensão, em média por 15 de largura, com o canal mais as vias laterais, e foi-se verificando ao longo do tempo algumas necessidades, e o que acontece é que, foi lançado um novo concurso, e esse concurso ainda não está terminado. Ou seja, foram terminados os trabalhos correspondentes ao primeiro concurso lançado, e agora, há trabalhos a mais vamos dizer assim, e também há trabalhos a menos. Também houve coisas que não foram feitas no concurso inicial, é sempre assim que se fecham as obras, portanto, verifica-se ao final, o que foi feito, foi feito e paga-se, o que não foi feito, tem que ser considerado como trabalhos a menos. Antigamente a prática usual era fazer o acerto, os que eram trabalhos a menos incluíam-se outro tipo de trabalhos, hoje a lei não permite isso, obriga a fechar o processo, tal qual ele é, e se houver outro tipo de trabalhos a fazer, tem que ser lançado novo concurso. Foi lançado novo concurso, ainda não está concluído esse concurso. É do nosso



interesse terminá-lo o mais rapidamente possível, porque efetivamente há coisas para fazer que não estão terminadas, nomeadamente junto à rotunda da Solidal, há bastante trabalho ainda para fazer, a construção daquele muro de suporte e depois, proteções que tem que levar ali e ao longo do próprio canal também. Outras coisas que têm que ser feitas em termos de delimitação daquilo que é público e daquilo que são os terrenos privados dos agricultores, etc. Há ali bastante trabalho, limpeza, há plantações que ainda não foram feitas, mas, isso está tudo incluído no novo procedimento, estamos a aguardar para que seja concluído e é do nosso interesse que assim seja.

Quanto à questão da Rio Neiva, eu confesso que houve ontem uma reunião, eu não sei o que lá se passou, não estive presente, não sei se esse assunto foi abordado ou não, de qualquer maneira, eu sei qual é a minha posição em relação a este assunto.

A Rio Neiva, é uma associação que nós temos como uma associação importantíssima do nosso concelho, porque ela prossegue objetivos que são os nossos, a defesa do ambiente, tem também a componente desportiva, mas ela foi pioneira, diria eu quase, em termos de defesa do ambiente, pelo menos no que toca ao rio Neiva. Começou assim, ainda me recordo dos primeiros tempos da associação e outras pessoas que estavam ligadas a esse projeto, e portanto, desse ponto de vista, nós temos o maior carinho, aliás temos vários projetos conjuntos com a associação, de candidaturas, etc, em que, não fora o Município dar o seu apoio, não conseguiriam sequer atingir esses objetivos e ter esse tipo de apoios, portanto, são nossos parceiros. Coisa diferente é a questão da construção da sede, é preciso recordar que o edifício que lá estava, (que já não sei se é a sede, se não é a sede deles), foi construído pelo ICNF há uns largos anos. Entretanto, ocorreu lá aquele famoso incêndio e o Município esteve sempre ao lado da Associação, atribuímos um valor até considerável, na altura, na ordem dos 90 mil euros, foram 70 e qualquer coisa para a reconstrução do edifício e cerca de 20 mil, para a compra de embarcações, que se perderam naquele incêndio.

Também verdade que depois a Associação veio a receber um dinheiro de indemnização da própria EDP, e acabou por acumular o apoio da Câmara com o apoio da EDP, eu acho que nós até aí, deveríamos ter sido talvez mais rigorosos no controle desse apoio, devia ter ficado condicionado, caso viessem a receber dinheiro da EDP, não teriam que receber do Município, porque o dinheiro do Município é dinheiro público, e o outro era de uma entidade privada, da EDP, isto porque, o incêndio teve origem numa descarga elétrica, mas isso são questões ultrapassadas por nós, está resolvido. Fizeram-se as obras, o que acontece é que, ao mesmo tempo que se fizeram as obras, houve uma readaptação do próprio espaço, face à sua função inicial e passou a ter lá um bar e em vez de ter as embarcações lá dentro, tinham sido colocados uns contentores lá, durante o período em que aquilo não estava funcional, para colocar as embarcações, e depois acabaram por continuar, e aquilo que eu quero dizer aqui é uma coisa, era um pequeno edifício situado na margem do rio, com uma determinada função, para colocar as embarcações, o que faz todo o sentido, coisa diferente, é transformar num edifício administrativo, mesmo na margem do rio. É preciso pensar que nós estamos ali a 3 metros, 4 metros, 5 metros, eu diria que está praticamente em cima do leito do rio.

Numa zona de foz, num rio que não tem qualquer tipo de controlo, porque não há barragens para conter os caudais, e já aqui é um problema, mas ali, pode-se agravar a situação. Portanto, se houver um dia como já aconteceu infelizmente há uns anos a esta parte, de muitas chuvas, é um local altamente desaconselhável para ser construído um edifício.

Acho que nos fica muito mal, ainda por cima uma Associação Ambiental, eu disse isso publicamente e vou dizê-lo toda a vida, nós não estamos contra a construção da sede da Rio Neiva, muito pelo contrário. Segundo eu sei, existia um outro terreno, num loteamento, onde eles podiam perfeitamente fazer a sua sede e teriam o apoio da Câmara, como todas as associações vão tendo, quando decidem ir por esses caminhos. Agora, não posso é compactuar



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

☒ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100


www.municipio.esposende.pt

com a construção, seja de quem for, e eu duvido que, independentemente de nós darmos o nosso aval, a APA permita que se construa na margem do rio, mas independentemente disso, eu não vou contribuir para esse peditório. Nós temos uma posição a defender, aliás, é um bocado absurdo nós mesmos, estarmos a anteciparmos, a reconhecer o interesse do próprio edifício, sem ter qualquer base legal que o sustente. Enquanto eu até posso dizer que estou por dentro destas matérias, não me parece que os senhores vereadores se sintam confortáveis a votar o interesse municipal de um edifício, que depois vai levar um chumbo redondo por parte das entidades que tutelam estas áreas. E isso fica-nos muito mal!

Acho que tem que haver aqui uma substância e uma análise técnica do processo, no sentido de dizer se é viável ou não é viável, e no caso concreto, não é viável. Não faz sentido e é um mau exemplo. Então aqueles que deviam dar o melhor exemplo, de não se aproximarem do rio, terem lá as embarcações é uma coisa, mas isso não implica a ocupação permanente do edifício, é ir lá no momento em que se tem que pegar nas embarcações e ir para o rio fazer canoagem, coisa diferente é ter um carácter de permanência, com os serviços administrativos, com arquivos, com tudo aquilo que se possa perder num dia de uma cheia.

Eu nunca o farei enquanto cá estiver, eu não vou por esse caminho.

Acho que não é o sítio adequado, teremos todo o gosto em apoiar a Associação noutra situação, noutra local, ali naquele sítio, para sede administrativa da Rio Neiva, não.!

Sempre foi a minha posição e não a vou alterar, porque é um péssimo exemplo.

Como é possível, nós andamos a tentar tirar as construções, pagamos em S. Bartolomeu do Mar, uma verdadeira fortuna, para demolir 27 casas, temos um processo em curso em Cedovém, que deve ser dos piores exemplos a nível nacional, para remover aquelas construções da zona do mar, junto ao rio, ainda estamos a lutar muito também, para resolver alguns problemas graves, e até posso adiantar, nomeadamente aquele problema do Fojo, etc, que queríamos muito resolver, e ao mesmo tempo vamos deixar uma Associação Ambiental, criar uma infraestrutura em cima do rio, não!

Enquanto eu cá estiver isso não vai existir, por minha vontade, só se for um voto de vencido, mas não vai acontecer, porque seria ridículo nós aprovarmos isso. Certamente que outras instituições iriam criticar, isto não deixa de ser uma espécie de uma guerra política e um cisma, vamos dizer assim, que têm em cima disto, de que tem que ser ali naquele sítio e se não for ali não é em lado nenhum.

Eu acho que isso é uma atitude que não engrandece ninguém e isto, vamos ser claros, não coloca em causa nada daquilo que é a nossa colaboração com a instituição, e a valorização do seu trabalho em termos ambientais. Este aspeto é que, na minha perspetiva, não irá evoluir por este caminho.

Quanto à questão do concurso público para os pontos de carregamento dos veículos elétricos, isto é um processo em termos de construção do caderno de encargos bastante complexo, ainda há dias veio parar á minha mão, ele já era para ter sido lançado, mas eu detetei mais uma situação ou outra, que acho que carece de alguma correção, e portanto, pedi aos serviços para voltarem a olhar para isso. Preocupa-me o facto de poder haver quem venha ao concurso e não queira colocar pontos em todo o concelho, porque eu quero colocar um ponto pelo menos, em cada freguesia, é claro que Fão, Apúlia, Esposende e Marinhas não vão ter só um, têm que ter mais, mas gostava muito que tivesse um em Rio Tinto, um em Forjães e Vila Chã, cobrirmos o território todo, mas podia haver aqui o risco de alguém não apresentar para todos os locais. Até já podíamos ter carregadores há algum tempo, bastava termos aderido aquilo que era a MOBI E e já teríamos aqui, mas na altura quem suportava os custos era a própria Câmara, o que nós estamos aqui a falar, é de uma coisa diferente.

Isto deu muito trabalho porquê?



Em primeiro lugar tivemos que decidir os locais e depois tivemos que ter a certeza que a EDP, colocava nesses mesmos locais, a potência que nós precisávamos, que isso também não era um assunto simples. Não podíamos estar a apontar para um determinado local e amanhã a empresa ia ter com a EDP, e a EDP dizia que ali não conseguia pôr essa potência, ou então, tem um custo exorbitante, e era muita indecisão, e não vinha ninguém ao concurso.

Garantimos essa informação por parte da EDP, a partir desse momento estávamos em condições de lançar. Tínhamos que criar um caderno de encargos que não permitisse que houvesse "chico espertices", que alguém viesse ao concurso e depois, agarrava-se apenas aos que vão ter muita utilização e deixavam de parte os outros.

Já que demorou algum tempo, pelo menos, que seja bem feito e que faça a cobertura integral do território. Nós temos consciência que, pôr um ponto de carregamento, por exemplo em Rio Tinto que é uma freguesia pequena, não é certamente para as pessoas de Rio Tinto, porque as pessoas de Rio Tinto, quem tiver um carro elétrico lá, vai carregá-lo em casa, mas é pensar em nós, por exemplo a Câmara, mais ano menos ano, a nossa frota vai ter que evoluir para elétrico com toda a certeza. Pode demorar um, dois, dez anos, mas vai evoluir e nós, se tivermos pontos de carregamento espalhados por todo o território, um carro da Câmara que tenha que ir a Forjães, ou que tenha que ir a Rio Tinto, tem a garantia de que, se chegar lá, pode carregar, não há aquele risco de ter que ter sempre autonomia para ir e vir, ter essa rede vai ser muito útil, mas quem diz isso, diz uma pessoa que venha de fora, que venha visitar o nosso território, que queira ir por exemplo a Vila Chã, ao São Lourenço, tentar que haja uma cobertura mais uniforme.

Pareceu-nos bem, no fundo não é a Câmara que vai pagar isso, quem vier ao concurso é que terá que pagar para instalar, e depois tem a exploração por um determinado período.

Isto está para breve, penso que durante a próxima semana, em princípio.

A exploração será durante 10 anos, e com isenção de pagamento de taxas de ocupação do espaço público, durante o período de concessão.

Vamos tentar fazer aquilo que seja o melhor negócio para o próprio Município, sem prejuízo de eventualmente depois, poder haver uma evolução, estamos a falar de um período de 10 anos, em 10 anos acontece muita coisa, pode haver necessidade de reforçar, podem não ser suficientes, principalmente nas zonas urbanas. Eu acredito que esta zona entre Marinhãs e Apúlia, tendencialmente será para ter mais, não queríamos muito que houvesse um exclusivo da exploração por parte destas entidades, porque, 10 anos é muito tempo e daqui a 4 ou 5 anos, pode haver uma necessidade quase de duplicar isto, aqui nesta zona, e não podemos ficar condicionados aquelas empresas.

Quanto aos Contratos de Desenvolvimento Desportivo, vou pedir ao Senhor Vereador Rui Losa para explicar, mas antes disso, em relação à Cogestão do Parque, nós vamos ter uma reunião no dia 19 de janeiro, é uma assembleia para aprovar os documentos que temos para aprovar, planos, etc, e passo a explicar um bocadinho este conceito da Cogestão, nós não vamos ter infelizmente, não temos um papel tão ativo quanto isso, é preciso perceber, quem continua a mandar, tem havido muita confusão e o Senhor Ministro até já veio explicar isso. Há quem diga que foi a morte das áreas protegidas, que agora as Câmaras é que vão pôr e dispor, não é assim, continua a ser o ICNF a gerir e a mandar, no fundo nós temos é aqui uma parceria de maior proximidade, e podemos de facto, dentro daquilo que for o plano de atividades, ter acesso a outros fundos e operacionalizar melhor um pouco. Isto, em relação aquilo que serão às responsabilidades de limpeza, de manutenção, etc. É verdade que nós temos outras capacidades, eu recordo-me que andamos mais de um ano para se poder reparar um passadiço, nós temos os nossos serviços, poderemos responder a isso com muito mais celeridade, a título de exemplo, mas há outras coisas que podem ser feitas, e vários projetos aos quais nós podemos concorrer. Ainda ontem, estávamos a falar sobre a possibilidade do



próprio Pinhal de Ofir, tentar criar um projeto conjunto, será sempre mais fácil, mas não é a solução, não é a Câmara que vai mandar agora no PNLN, que fique bem claro, infelizmente diria eu, mas também seria um risco futuro, para outros efeitos.

Mas gerir é uma coisa e ter capacidade para construir é outra, porque isso tem a ver com os planos e os planos estão aprovados e definidos e não há nada a fazer, independentemente de a Câmara poder ter um papel mais ativo ou menos ativo, não lhe dá o poder de construir ou de fazer esse tipo de coisas, isso é sempre de acordo com o POC e de acordo com o Plano de Ordenamento do Parque, quanto muito, pode é fazer as coisas mais depressa, limpar mais rápido, reparar mais rápido, é só isso, não passa daí, e aproveitar a oportunidade sim, para melhorar esses espaços.

Quanto à questão da limpeza, importa dizer uma coisa, as limpezas que são feitas pelos Sapadores, definidas no Plano Operacional Municipal, não implicam o pagamento, é o que eles fazem no dia-a-dia, andar em terrenos privados.

Os Sapadores estão connosco desde, entre 2009 e 2013, não sei precisar agora o ano, quando foram criadas as equipas de Sapadores, eles sempre andaram praticamente em terrenos privados. Se for aí para o meio do monte, Vila Chã, Antas, eles andam sempre a limpar ao longo dos caminhos, nos terrenos privados, não andam a limpar os caminhos, eles limpam uma faixa de combustão, ao longo das vias, em terrenos privado e não quer dizer que tenha que haver propriamente uma notificação, é um aviso. Deveriam ser os privados a fazê-lo, mas aqui é no sentido da proteção, mas neste caso até penso que foram notificadas as pessoas para limparem. Mas, independentemente de tudo, há essa prerrogativa, há uma definição dos locais a limpar, ou até pode não estar exatamente no Plano Operacional Municipal, entende-se que é uma zona de risco, porque efetivamente alguém pode pegar um incêndio ali numa zona daquelas, mas é para proteção de quem andar depois na via, isto vai um bocadinho ao encontro daquela história de Pedrógão, infelizmente desses episódios, que é, manter uma zona de proteção nas vias e, portanto, é preciso limpar ao longo das vias.

Eu sei que deviam ser os privados a pagar, é óbvio, mas infelizmente não é assim que acontece, e então pelo meio do monte, há prédios que nem se sabe quem são os proprietários, é esse o trabalho deles no dia-a-dia.”

Pediu a palavra o Senhor Vereador Guilherme Emílio, tendo referido:

“Eu não sei em concreto qual é o local a que o Senhor Vereador se refere, nós habitualmente notificamos os proprietários para a limpeza dos terrenos e seguimos os procedimentos normais, é uma questão de se confirmar com os serviços, para o caso que refere.”

O Senhor Vereador Luís Peixoto respondeu:

“É a Artur Aires, ali entre a Bonança e Apúlia.”

O Senhor Presidente retomou a palavra tendo referido:

“Quando são coisas muito concretas, é uma coisa, em termos gerais é assim que funciona.

Nós temos um acordo com a Associação Florestal do Cávado e eles prestam serviço, têm umas horas para nós, mas também trabalham diretamente para a Associação Florestal do Cávado, para os associados da Associação Florestal do Cávado, cujo Presidente é o Eng.º Carlos Cação. Portanto, isto na altura foi um projeto em que, foi comprada uma viatura, uns equipamentos, etc, o Município pagou à volta de trinta e qualquer coisa mil euros, eles até pediram agora um reforço da verba para quarenta mil, porque de facto, nunca atualizamos o valor desde o início do projeto, e pagamos os salários dos trabalhadores, que são todos daqui de Esposende, do concelho e pagamos basicamente os consumíveis. Reparações de viaturas, etc, isso é por conta deles, há uma repartição de custos.

Por acaso é um projeto muito interessante, eu recorro que antes de haver os Sapadores, não tínhamos ninguém na floresta, estava completamente abandonada há anos, ninguém olhava por isso, ninguém queria saber.



Lembro-me perfeitamente, começou comigo, havia caminhos intransitáveis há anos, a floresta tinha tomado conta deles, foi um trabalho muitíssimo interessante. Hoje vale a pena visitar alguns locais por onde eles passam, porque como agora há uma regularidade na limpeza, ao fim destes anos todos, começa-se a ver o efeito.

Isto é tudo definido no Plano Operacional Municipal que é feito até março, para atacar antes do período de incêndios. Definem-se os caminhos prioritários, isso é acompanhado pelo Eng.º Carlos do Carmo, que define esses caminhos, juntamente com os bombeiros e com a proteção civil, e depois eles promovem a limpeza, pode até ser mais em meio urbano, depende do que for indicado na altura.

Nós até ponderamos criar outra equipa, mas face aos custos, temos que pensar melhor, contudo, fazia-nos falta duas equipas, até por via dos passadiços, etc.”

Pediu novamente a palavra o Senhor Vereador Luís Peixoto, tendo referido:

“Porque se me permite, aqui há alguma injustiça nestes atos, o que dá mais visibilidade é ali a Artur Aires, está ali a parte de mobilidade, a Ecovia e é mais visível, e as pessoas queixam-se, etc. Mas, se formos para o lado dos Pinhais de Ofir, em direção à Restinga, temos o mesmo problema naquilo que é a passagem pedonal, que é entre os mecos e os privados, e aí as austrálias também crescem desmesuradamente, eu se tivesse um terreno aí nesse privado, pedia aos Sapadores que me fossem lá limpar também, não é.

Portanto, tem que se equilibrar esse tipo de atitude e criar aqui alguma justiça.

Se realmente os privados, na Artur Aires foram notificados, contra isso nada, têm mesmo que ser notificados, mas notificados para pagar, não é notificados do tipo: “Olhe, faça qualquer coisinha”, porque depois caímos em situações de injustiça e a da Restinga, os Pinhais de Ofir, são um exemplo claro disso.”

O Senhor Presidente retomou a palavra tendo referido:

“Nós quando pensamos nessa nova equipa e foi há dias, numa reunião que tivemos com a Associação Florestal do Cávado, era muito no sentido de, há uma faixa de proteção ao edificado essencialmente, junto às edificações que é o grande risco, e que as pessoas estão sempre a pedir, no fundo a denunciar, para que os vizinhos limpem e eles têm obrigação disso, mas se não limparem, cabe ao Município fazer isso. O que é que acontece, o Município tem que ter ou uma prestação de serviços, ter uma empresa ou outra que o faça, e até hoje isso aconteceu uma ou duas vezes, as pessoas às vezes com muita pressão acabam por limpar, mas também há aqueles casos em que as pessoas estão emigradas, ou vizinhos que não se entendem, há de tudo isso e nós termos uma equipa, podia permitir que a nossa equipa fizesse esse trabalho em concreto, já não estamos a falar das faixas de gestão de combustível ao longo das vias, já estamos a falar junto às casas, que é a situação de maior risco, e podíamos fazê-lo nós, na modalidade que eu penso que o Senhor Vereador está a adivinhar, que é, notificamos, faz, faz, não faz a gente faz e apresenta a fatura.

Se a pessoa não pagar, nós temos mecanismos para levar isso por diante.

E é nesse modelo, se nós conseguirmos aqui uma espécie de financiamento também para o projeto, estamos a falar de coisas de caráter anual, porque a vegetação cresce muito no espaço de um ano e todos os anos é preciso limpar.”

Pediu novamente a palavra o Senhor Vereador Luís Peixoto, tendo referido:

“Voltando a falar do tema da justiça, nós aqui à frente vamos ter na Ordem de Trabalhos o tema das ruínas e da limpeza das ruínas que as pessoas foram notificadas, é mesma coisa, só que aqui é no meio urbano e temos as silvas e algumas figueiras às vezes a cair para as ruas no meio urbano, e obrigamos as pessoas a limpar. Portanto, temos que ter este equilíbrio e esta justiça, seja em meio urbano, seja em meio menos urbano, porque depois também é a mensagem que se passa para o exterior, se na realidade foram os Sapadores que foram limpar a Artur Aires, ok tudo bem, mas a mensagem a passar para as pessoas, devia ser: “O



Município por intermédio dos Sapadores limpou a Artur Aires, e os proprietários vão ser notificados para pagar”.

Aliás, a Senhora Vereadora sabe que eu sempre fui muito crítico em relação a qualquer tipo de limpeza nessa zona.”

O Senhor Presidente retomou a palavra tendo referido:

“Na prática as pessoas são sempre notificadas, isto são processos muito complexos e muito difíceis, porque enquanto ali até se consegue identificar as pessoas, em princípio, há sítios onde não se consegue mesmo, no meio do monte, etc.

Mas é verdade que o trabalho que nós temos mesmo que fazer é começar por, nas faixas de proteção, principalmente ao edificado, ter o cadastro e conseguir saber exatamente quem são os proprietários dos terrenos para nós podermos notificar com regularidade, e atuar sobre eles.

Com o MUPI, tentar a identificação desses prédios como prioritários, porque isso é essencial, não se justifica, território que a gente não sabe de quem é, mas já estamos com o projeto de atualização do cadastro do território.”

De seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Vereador Rui Losa, para prestar os esclarecimentos devidos, relativamente aos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, tendo o mesmo referido:

“Nós tomamos a decisão de só proceder à verificação dos Contratos Programa, após a aprovação do Orçamento e, nesse sentido, todo o procedimento também. Como nova estratégia de desenvolvimento desportivo, foi criada uma plataforma em que os Clubes têm que, primeiro fazer o registo municipal de associativismo desportivo, em que têm que apresentar toda a documentação para efetivar, para depois não andarmos a pedir documentação, e carregar toda a informação relativa aos contratos programa.

Essa informação está já neste momento analisada, e virá à próxima reunião de Câmara para aprovação dos Contratos Programa, só ainda não veio a esta, porque houve um dos clubes que não tinha reunido ainda a informação necessária, e que nós solicitamos no âmbito dessa plataforma, que também será o tal Observatório do Desporto, que dará aqui uma radiografia do número de praticantes, federados, não federados, fará um levantamento exaustivo do tecido desportivo.”

Não se verificaram mais intervenções neste período.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

01 - BALANCETE:

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

CÂMARA MUNICIPAL

em cofre, na Tesouraria: -----	1.942,27€
Fundos Permanentes:-----	€
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos -----	3.119.025,88€
no Crédito Agrícola -----	1.374.699,87€
no Novo Banco -----	21.485,66€
no Banco Português de Investimento -----	44,78€
no Banco BIC -----	741.954,55€
no Banco Santander Totta -----	18.656,11€
no Banco Millennium BCP -----	424.031,85€



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende


 município.esposende@cm-esposende.pt
 351 253 940 100
 www.município.esposende.pt

SUB- TOTAL	5.701.840,97€
Depósitos a Prazo	
Banco BIC – BIC	1.500.000,00€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA	
Em cofre, na Tesouraria	526,10€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos	1.112.817,53€
Depósito à ordem no Banco BIC	1.168.792,77€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta	0,00€
SUB- TOTAL	2.282.136,40€
TOTAL	9.483.977,37€

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.....

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.....

02 – ATAS:

02.01 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 29/2021, REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021 – PROPOSTA.

Foi presente a ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia nove de dezembro de dois mil e vinte e um e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.-

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.....

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021.....

02.02 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 30/2021, REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021 – PROPOSTA.

Foi presente a ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia dezasseis de dezembro de dois mil e vinte e um e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.....

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.....

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021.....

03 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS:



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100


www.municipio.esposende.pt

03.01 – CÂMARA MUNICIPAL:

03.01.01 – CRONOGRAMA DAS REUNIÕES DE CÂMARA – ANO 2022 – PROPOSTA.

Foi presente em reunião, proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“CONSIDERANDO QUE:

- a) *A Lei nº 75/2012, de 12 de setembro, estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, Aprova o Estatuto das Entidades Intermunicipais, Estabelece o Regime Jurídico da Transferência de Competências do Estado para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais e Aprova o Regime Jurídico do Associativismo Autárquico;*
- b) *Nos termos do nº 2 do artigo 40º da citada Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, as reuniões ordinárias da Câmara Municipal devem ter lugar em dia e horas certos, cuja marcação é objeto de deliberação na sua primeira reunião;*
- c) *Nos termos do nº 5 do artigo 1º do Regimento da Câmara Municipal de Esposende, no início de cada ano civil, a Câmara aprovará, para efeitos da devida publicitação, o calendário das suas reuniões ordinárias.*

PROPONHO:

Que a Câmara Municipal aprove, para efeitos de publicitação, o cronograma que se anexa com as datas previstas para as reuniões de câmara ordinárias.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PARA EFEITOS DE PUBLICITAÇÃO, APROVAR O CRONOGRAMA COM AS DATAS PREVISTAS, PARA AS REUNIÕES DE CÂMARA ORDINÁRIAS.

03.02 – VOTOS:

03.02.01 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE JOÃO MANUEL LOBO DE ARAÚJO – PROPOSTA.

Foi presente em reunião, proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“A 17 de Dezembro de 2021 faleceu João Manuel Lobo de Araújo, com 70 anos.

Ilustre Vilaverdense, um dos mais prestigiados sociais-democratas do distrito de Braga, advogado, escritor, ex-autarca e ex-deputado.

Na verdade, ao longo da sua vida exerceu vários cargos políticos, designadamente, presidente da mesa da Assembleia de Vila Verde de 1997 a 2015, Deputado à Assembleia da República na XII legislatura e presidente da Assembleia Intermunicipal da CIM Cávado, cujos estatutos ajudou a criar.

Dedicou-se também à escrita e é autor de diversos romances e contos e nessa área foi um dos principais animadores da Associação de Autores de Braga.



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100


www.municipio.esposende.pt

Enquanto advogado, formado em direito pela Universidade de Coimbra, notabilizou-se pela defesa dos trabalhadores, sendo jurista de vários sindicatos do distrito.

Político de causas e valores, um homem de grande cultura e sempre alinhado pelos valores da dignidade e do humanismo, a sua dedicação à causa pública marcou de forma indelével o panorama local, distrital e nacional com os seus contributos para o desenvolvimento da nossa região.

Neste momento de dor, os membros do órgão executivo, de todas as bancadas políticas, associam-se à família e amigos de João Manuel Lobo de Araújo, endereçando as mais sentidas condolências, propondo que seja aprovado um voto de pesar por tão doloroso acontecimento. Mais propomos que, esta deliberação seja comunicada, por escrito, à digníssima família." Segue data e assinatura. Fica arquivado o original junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

**A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR UM VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE JOÃO MANUEL LOBO DE ARAÚJO.-----
MAIS DELIBEROU DAR CONHECIMENTO FORMAL DESTES VOTOS DE PESAR, APRESENTANDO AS MAIS SENTIDAS CONDOLENCIAS À DIGNÍSSIMA FAMÍLIA.---**

03.02.02 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE FRANCISCO JOSÉ TORRES SAMPAIO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião, proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Faleceu, na passada sexta-feira, dia 31 de dezembro, com 84 anos de idade Francisco José Torres Sampaio, figura importante do Turismo do Norte e em especial da Região do Alto Minho.

Detentor de um curriculum invejável, dedicou a sua vida ao turismo.

Foi presidente da Junta de Turismo de Vila Praia de Âncora de 1973 a 1979, e participou no processo de constituição da Região de Turismo do Alto Minho, onde foi Presidente entre 1980 e 2009. Foi também Juiz da Confraria dos Gastrónomos do Minho entre 1984 e 2012.

Lançou cerca de 50 livros e centenas de pequenas publicações em jornais e revistas.

A ele se deve, em grande medida, a promoção do Minho também nas suas vertentes económica, cultural e paisagística, nomeadamente o seu folclore e o turismo rural.

Conceituado estudioso e defensor da gastronomia tradicional minhota foi, ao longo de toda a sua vida, um defensor intransigente da Gastronomia Tradicional Portuguesa.

Foi sempre um amigo de Esposende e muito nos ajudou na defesa e promoção do turismo do nosso concelho, particularmente da gastronomia.

Expressando todo esse reconhecimento, o Município de Esposende atribuiu, a 19 de agosto de 2014, a Medalha de Mérito Municipal a Francisco José Torres Sampaio.

Neste momento de dor, os membros do órgão executivo, de todas as bancadas políticas, associam-se à família e amigos de Francisco José Torres Sampaio, endereçando as mais sentidas condolências, propondo que seja aprovado um voto de pesar por tão doloroso acontecimento. Mais propomos que, esta deliberação seja comunicada, por escrito, à

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

☒ municipio.esposende@cm-esposende.pt

☎ +351 253 940 100


www.municipio.esposende.pt



digníssima família.” Segue data e assinatura. Fica arquivado o original junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

**A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR UM VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE FRANCISCO JOSÉ TORRES SAMPAIO.-----
MAIS DELIBEROU DAR CONHECIMENTO FORMAL DESTES VOTOS DE PESAR, APRESENTANDO AS MAIS SENTIDAS CONDOLÊNCIAS À DIGNÍSSIMA FAMÍLIA.---**

03.03 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS: _____

03.03.01 – PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente em reunião, proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“A Assembleia Municipal de Esposende deliberou, em 30 de novembro de 2015, a revogação das disposições contidas no artigo H-15.º do Código Regulamentar do Município de Esposende e a aprovação de medidas provisórias para as isenções de taxas dependentes de pedido, designadamente as efetuadas por associações religiosas, culturais, desportivas e recreativas, instituições particulares de solidariedade social, escolas e agrupamentos de escolas, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visassem a prossecução dos respetivos fins estatutários.

*Tendo presente o supra referido, e uma vez que foi requerida pela Associação Comercial e Industrial de Esposende – ACICE a emissão de licença para instalação e funcionamento de recintos itinerantes e improvisados num curto espaço de tempo, de forma a permitir a entrega da mesma atempadamente para os fins pretendidos, foi-me o pedido de isenção de taxas remetido para efeitos de autorização, tendo proferido o despacho nesse sentido em 15/12/2021. O valor das taxas a cobrar, por dias, sendo 4 em sábados/feriados, seria de 148,50 €, ((22,50 x 1.º dia) + (3,00€*42 dias)), nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1.1 do artigo 57.º da Tabela de Taxas e Preços Municipais.*

Assim, solicita-se que a Câmara Municipal delibere ratificar o pedido de isenção de taxas supra referido, ao abrigo das medidas preventivas aprovadas pela Assembleia Municipal em 30 de novembro de 2015, dando conhecimento da deliberação àquele Órgão Deliberativo.”

Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto, tendo o Senhor Vereador Luís Peixoto colocado uma questão, à qual o Senhor Presidente da Câmara respondeu prontamente.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR AS ISENÇÕES DE TAXAS CONCEDIDAS E AUTORIZADAS PELO SENHOR PRESIDENTE, CONSTANTES DOS DOCUMENTOS ANEXOS À PROPOSTA, NO ABRIGO DAS



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ município.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 961 100

Município de Esposende
www.municipio.esposende.pt

MEDIDAS PREVENTIVAS APROVADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015.-----
MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

03.03.02 – APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO DE INVESTIMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS AO INVESTIMENTO – M. ROCHA & J. SERRA – METALÚRGICA, LDA. – PROPOSTA.-

Foi presente em reunião, proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- A candidatura apresentada por M. Rocha & J. Serra – Metalúrgica, Lda, reúne todos os pressupostos estabelecidos no Regulamento de Concessão de Incentivos ao Investimento em vigor no Município de Esposende, conforme informação técnica nº 10/2021, de 30/12/2021, da Unidade de Gestão de Fundos e Instrumentos de Financiamento, podendo ser atribuído o incentivo concedido sob a forma de isenção do Imposto Municipal sobre Transações Onerosas de Imóveis (IMT), face ao reconhecimento de interesse para o desenvolvimento local pela Assembleia Municipal, em 21 de dezembro de 2021, num total de 17.000,00€ (dezassete mil euros);

- A candidatura apresentada pela empresa atrás designada, reúne ainda todos os pressupostos estabelecidos no Regulamento de Concessão de Incentivos ao Investimento em vigor no Município de Esposende, para atribuição do incentivo na isenção do custo das taxas e licenças devidas ao Município de Esposende em sede de licenciamento para ampliação das suas atuais instalações, conforme referido na informação técnica nº 10/2021, de 30/12/2021, da Unidade de Gestão de Fundos e Instrumentos de Financiamento, num total de 10.805,69€ (dez mil e oitocentos e cinco euros e sessenta e nove cêntimos);

- Ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 8º do referido Regulamento, finda a instrução e apreciado o pedido de incentivo, os serviços técnicos da Câmara Municipal elaboraram a proposta de decisão acompanhada da respetiva minuta de contrato de investimento, a qual se remete à Câmara Municipal, para efeitos de aprovação pelo órgão executivo;

Assim,

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta de contrato de investimento que se encontra anexa à presente proposta e da qual faz parte integrante.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO DE INVESTIMENTO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E M. ROCHA & J. SERRA – METALÚRGICA, LDA.-----
DELIBEROU, AINDA, QUE APÓS OUTORGA DO CONTRATO DEVE O MESMO SER REMETIDO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

Pelo Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, foi apresentada a seguinte declaração de voto: *“Saúdo e felicitar a empresa M. Rocha & J. Serra por mais este investimento na zona*



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipio.esposende@cm-esposende.pt

+351 253 268 100


www.municipio.esposende.pt

em questão, estamos a falar da zona industrial de Fão, Fonte Boa e, deixar aqui uma nota, de que, realmente precisamos que aquela zona seja de uma vez por todas regularizada e não viva destes investimentos pontuais, em termos de decisão do território.”-----

03.04 – PATRIMÓNIO:

03.04.01 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA HASTA PÚBLICA COM VISTA À ALIENAÇÃO DE 3 GARAGENS DA HABITAÇÃO SOCIAL DE APÚLIA – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO.

Foi presente em reunião, proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“O Município de Esposende abriu procedimento de hasta pública para alienação de 3 garagens na Habitação Social de Apúlia.

A hasta pública decorreu hoje, 23 de dezembro de 2021, após a devida notificação aos candidatos admitidos às diversas fases da hasta pública da data, hora e local da realização do ato público.

Pelos candidatos presentes ou representados no ato público foram efetuadas as arrematações a seguir indicadas, tendo os arrematantes, procedido ao depósito do montante de 500,00€ nos cofres do Município, conforme definido no ponto 9.2 do aviso de procedimento.

Assim, propõe-se a adjudicação definitiva das 3 garagens arrematadas, nos termos a seguir indicados:

Fração	Arrematante	Valor da Arrematação	Valor depositado	Gula Deposito nº
B	Carlos Manuel Carvalho da Torre	7.850,00 €	500,00 €	6791/2021
G	Germano da Fonte Gonçalves da Torre	8.350,00 €	500,00 €	6792/2021
H	Manuel Souza da Silva	8.550,00 €	500,00 €	6794/2021

Nos termos do ponto 9.2 do referido aviso, compete ao Órgão Executivo proceder à homologação do resultado da hasta pública.

Assim, PROponho que a Câmara Municipal delibere proceder à homologação do resultado da hasta pública com vista à alienação de 3 garagens da Habitação Social de Apúlia arrematadas, nos termos supra descritos.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto, tendo o Senhor Vereador Luís Peixoto questionado se os compradores eram lá moradores, ficando o Senhor Presidente da Câmara de procurar saber a resposta junto dos serviços.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, PROCEDER À HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA HASTA PÚBLICA, COM VISTA À ALIENAÇÃO DE 3 GARAGENS DA HABITAÇÃO SOCIAL DE APÚLIA



ARREMATADAS, NOS TERMOS DESCRITOS NA PROPOSTA E COM OS QUAIS CONCORDA.

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: *“Esta foi uma forma encontrada e muito bem, para resolver aquele problema de insalubridade que existia por trás da Habitação Social em Apúlia. No entanto, nunca concordei desde o início, com uma parte do regulamento, em que, não permitia de alguma forma, condições de pagamento a quem estava interessado nas garagens. Ou seja, verificou-se que houve pessoas que desistiram das garagens, apesar de necessitarem das mesmas, porque, não tinham capacidade financeira, nem conseguiam empréstimos dos bancos, para poderem avançar e isso foi, uma lacuna que o próprio regulamento teve e que não se conseguiu resolver.”*

03.05 - EDUCAÇÃO:

03.05.01 – ATRIBUIÇÃO DE ESCALÃO A, NO NÍVEL DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR, A ALUNOS COM CARÊNCIAS SÓCIO-ECONÓMICAS – PROPOSTA.—

Foi presente em reunião, proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Conforme o disposto no n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, e que abrange as crianças e os alunos que frequentem a educação pré-escolar e os ensinos básico e secundário, os escalões de apoio são determinados pelo posicionamento do agregado familiar nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família. Conforme referido no n.º 1 do artigo 28.º, os auxílios económicos constituem-se como uma modalidade de ação social escolar, considerando-se neste âmbito os encargos relativos a refeições, livros e outro material escolar, atividades de complemento curricular e ainda, na situação prevista no n.º 1 do artigo 26.º, alojamento.

De acordo com o artigo 11.º do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, na sua versão atual, têm direito a beneficiar dos apoios ao nível dos auxílios económicos os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados nos 1.º e 2.º escalões de rendimentos, determinados para efeitos de atribuição do abono de família. Conforme o disposto no Anexo III do aludido Despacho, beneficiam de escalão A e B os alunos posicionados, respetivamente, nos escalões 1 e 2 de abono de família.

Pese embora o presente enquadramento, a experiência no terreno tem evidenciado situações de famílias com significativas carências económicas que, por diversos motivos, não usufruem de nenhum dos escalões anteriormente referidos.

Neste contexto, após avaliação social efetuada pelo Serviço de Ação e Coesão Social do Município, que comprova as dificuldades socioeconómicas da família do aluno Arthur Lucas Lopes de Oliveira Costa, matriculado no 4.º ano de escolaridade na EB de Gemeses, proponho à Câmara Municipal a atribuição de Escalão A, ao nível da Ação Social Escolar, ao abrigo da al. hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao referido aluno.

Mais proponho que a medida de apoio vigore até ao final do ano letivo 2021/2022, com efeitos a 6 de dezembro de 2021, salvo se se verificar alguma alteração significativa que justifique a reanálise do processo.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.



Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vereadora Alexandra Roeger foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS TERMOS APRESENTADOS E, ASSIM, CONCEDER AO ALUNO MENCIONADO NA PROPOSTA OS BENEFÍCIOS DEFINIDOS PARA OS ALUNOS ABRANGIDOS PELO ESCALÃO A, AO NÍVEL DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR.-----
MAIS DELIBEROU, QUE A REFERIDA MEDIDA DE APOIO VIGORE ATÉ AO FINAL DO ANO LETIVO 2021/2022, COM EFEITOS A 06 DE DEZEMBRO DE 2021, SALVO SE, SE VERIFICAR ALGUMA ALTERAÇÃO SIGNIFICATIVA QUE JUSTIFIQUE A REANÁLISE DO PROCESSO.-----

03.05.02 – ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS PARA OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS ANTÓNIO CORREIA DE OLIVEIRA E ESCOLAS ANTÓNIO RODRIGUES SAMPAIO PARA O ANO LETIVO 2021/2022 – PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO.-----

Foi presente em reunião, proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“No passado dia 9 de dezembro de 2021, foi submetida a apreciação do executivo municipal e aprovada por unanimidade, uma proposta de transferência para o Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira e para o Agrupamento de Escolas António Rodrigues Sampaio de €50,00 (cinquenta euros) por aluno, tendo por referência aqueles que não utilizam manuais e fichas de atividades, com o objetivo de apoiar a aquisição de materiais didático-pedagógicos específicos.

Na referida proposta e conforme dados remetidos pelos respetivos agrupamentos de escolas, foi referenciado que para o ano letivo 2021/2022 estavam identificados 22 alunos que não utilizam manuais escolares (9 do Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira e 13 do Agrupamento de Escolas António Rodrigues Sampaio), perfazendo um total de apoio de €1.100,00 (mil e cem euros), €450,00 para o Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira e €650,00 para o Agrupamento de Escolas António Rodrigues Sampaio.

No entanto, posteriormente, o Agrupamento de Escolas António Rodrigues Sampaio comunicou ao município que os alunos que não utilizam manuais escolares neste ano letivo 2021/2022 são 12 e não 13, como inicialmente informado.

Assim, os valores a transferir para os dois agrupamentos de escola são os seguintes: €450,00 para o Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira e €600,00 para o Agrupamento de Escolas António Rodrigues Sampaio, perfazendo um total de apoio de €1.050,00 (mil e cinquenta euros). Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.---

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vereadora Alexandra Roeger foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:



A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA E COM OS QUAIS CONCORDA.-----

OS ENCARGOS RESULTANTES DESTES APOIOS ENCONTRAM-SE CATIVOS, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 2707/2021, CUJO VALOR TOTAL FOI RETIFICADO PELO ESTORNO NÚMERO 3/2022, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DAS RESPECTIVAS DESPESAS.-----

03.06 – AÇÃO SOCIAL: _____

03.06.01 – TRANSPORTE SOCIAL PARA JOVENS E ADULTOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA – COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DO TRANSPORTE – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião, proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“No âmbito das políticas de reforço da solidariedade e coesão social, a Câmara Municipal de Esposende dispõe de apoio ao transporte social para jovens e adultos, com deficiência motora ou mental, através do acesso a deslocações comparticipadas para a escola, centro de formação, ou unidades especializadas de saúde, constituindo um meio para a sua realização pessoal, e que visa possibilitar uma maior mobilidade e autonomia na sua vivência diária.

Ajustando-se às várias dimensões da vida social e profissional, o transporte social tem vindo a traduzir-se numa medida de proteção social que torna mais fácil a conciliação entre a vida familiar e profissional dos agregados familiares com pessoas dependentes na mobilidade, potenciando a igualdade de oportunidades dos cidadãos.

O pedido rececionado foi objeto de análise socioeconómica pelo Serviço da Ação Social, e a comparticipação foi definida com base no rendimento mensal ilíquido per capita do agregado familiar, conforme o deliberado pela Câmara Municipal a 29 de agosto de 2019, pelo que, para o ano letivo 2021/2022, a comparticipação familiar da cidadã Beatriz do rego Carvalho, residente em Forjães, integrada na Escola Profissional de Esposende, será de 39,55€.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, CONCEDER A COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DO TRANSPORTE SOCIAL ADAPTADO À CIDADÃ ALI INDICADA, NOS TERMOS E PELOS FUNDAMENTOS CONSTANTES DA MESMA.-----

Pelo Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, foi apresentada a seguinte declaração de voto: *“A minha declaração de voto vai no sentido de, nos parecer que o valor da comparticipação, mesmo sendo legal, suponho, nos parece bastante pouco para a situação em concreto.”-----*

04 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____



04.01 – OBRAS PARTICULARES:**04.01.01 – CADUCIDADES:****04.01.01.01 - PROCESSO Nº 30/2013 – FRANCISCO MIGUEL COUTINHO DE ARAÚJO – FORJÃES - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.**

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/59081/2021, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, o requerente vem ao processo solicitar a emissão de uma licença especial para conclusão de obra inacabada de construção de uma moradia unifamiliar. Dado o estado avançado das obras e tendo a licença já caducado, pode ser requerida a concessão de licença especial para a sua conclusão, desde que não se mostre aconselhável a sua demolição, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas. Não sendo este o caso, e atendendo ao pedido feito pelo requerente, entende-se não haver lugar à prévia audição do interessado, pelo que, estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade da licença. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.

04.01.01.02 - PROCESSO Nº 562/87 – JOSÉ CARLOS COSTA CRUZ – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PALMEIRA DE FARO E CURVOS – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO.

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/61394/2021, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, enquanto este processo aguardava ser submetido a deliberação camarária, deu entrada um pedido de prorrogação de prazo para emissão do alvará de licença, que foi deferido por despacho de 02.11.2021, pelo que, à data da deliberação camarária de 11.11.2021 que declarou a caducidade do licenciamento, já não se verificavam as condições para tal. Assim, importa revogar a referida deliberação de 11.11.2021, referente ao ponto 04.01.01.02. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, REVOGAR A DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 11.11.2021 REFERENTE AO PONTO



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

municiplio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100


www.municipio.esposende.pt

04.01.01.02 DA ORDEM DE TRABALHOS, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.01.02 – CANCELAMENTO DA CAUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO:_____

04.01.02.01 – PROCESSO Nº 67-A/2007 – CONSTRUÇÕES IRMÃOS SERINO, LDA. – APÚLIA (EXTINTA) - CANCELAMENTO E DEVOLUÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/67281/2021, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, de acordo com a qual não se vê inconveniente no cancelamento e devolução do original da garantia bancária nº 0171.031329.993 da CGD, SA, no montante de 127.000,00 €. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto, tendo o Senhor Vereador Luís Peixoto colocado uma questão, à qual o Senhor Presidente da Câmara respondeu prontamente.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAJORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, AUTORIZAR O CANCELAMENTO E DEVOLUÇÃO DO ORIGINAL DA GARANTIA BANCÁRIA NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.01.03 – DESTAQUE:_____

04.01.03.01 - PROCESSO Nº 171/90 – MARIA ESPERANÇA MORIM RIBEIRO SÁ LOPES – APÚLIA (EXTINTA) - DESTAQUE DE PARCELA – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/71751/2021, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, a requerente pretende que a Câmara Municipal emita certidão comprovativa da verificação dos requisitos do destaque, para efeitos de registo predial da parcela destacada. Mais refere que, estão observados os requisitos definidos no n.º 4 do art.º 6º do DL 555/99 de 16.12, alterado e republicado pelo DL 136/2014 de 09.09, pelo que, não se vê inconveniente na emissão da certidão pretendida. Ficam arquivadas cópias dos referidos documentos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:



A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, AUTORIZAR A EMISSÃO DA CERTIDÃO COMPROVATIVA DA VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DO DESTAQUE, NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS, COM AS QUAIS CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.01.03.02 - PROCESSO Nº 6/2021 – ABÍLIO COUTO CARDOSO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – DESTAQUE DE PARCELA – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/73062/2021, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, o requerente pretende que a Câmara Municipal emita certidão comprovativa da verificação dos requisitos do destaque, para efeitos de registo predial da parcela destacada. Mais refere que, estão observados os requisitos definidos no n.º 4 do art.º 6º do DL 555/99 de 16.12, alterado e republicado pelo DL 136/2014 de 09.09, pelo que, não se vê inconveniente na emissão da certidão pretendida. Ficam arquivadas cópias dos referidos documentos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, AUTORIZAR A EMISSÃO DA CERTIDÃO COMPROVATIVA DA VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DO DESTAQUE, NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS, COM AS QUAIS CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.01.04 – RUINAS:-----

04.01.04.01 - PROCESSO Nº 1077/2011 – MANUEL CARLOS ALVES MATOS FERREIRA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – AUTO DE VISTORIA – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião o auto de vistoria e a informação técnica n.º DGU/135/2021, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de atualização do cadastro de prédios urbanos degradados; do qual constam os trabalhos necessários e urgentes a realizar pelo proprietário, concedendo 30 dias para o início dos trabalhos, os quais devem estar concluídos 30 dias após o seu início. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 254 960 100


www.municipio.esposende.pt

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, E ORDENAR NOS TERMOS DO Nº 2 DO ARTIGO 89º DO DL 555/99 DE 15.12 ALTERADO E REPUBLICADO PELO DL 136/2014 DE 09.09, A NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO PARA NO PRAZO DE 30 DIAS INICIAR OS TRABALHOS NECESSÁRIOS E URGENTES À REPOSIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA QUE CONSTAM DO AUTO DE VISTORIA Nº 40/2021, OS QUAIS DEVEM FICAR CONCLUÍDOS DECORRIDOS 30 DIAS SOBRE O SEU INÍCIO, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA E NO AUTO DE VISTORIA QUE SUPORTAM A PROPOSTA E COM OS QUAIS CONCORDA.-----

04.01.04.02 - PROCESSO Nº 1217/2011 – ANTÓNIO LAURO ALVES FERREIRA – FÃO (EXTINTA) – AUTO DE VISTORIA – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião o auto de vistoria e a informação técnica n.º DGU/46503/2020, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de atualização do cadastro de prédios urbanos degradados, do qual constam os trabalhos necessários e urgentes a realizar pelo proprietário, concedendo 30 dias para o início dos trabalhos, os quais devem estar concluídos 30 dias após o seu início. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, E ORDENAR NOS TERMOS DO Nº 2 DO ARTIGO 89º DO DL 555/99 DE 15.12 ALTERADO E REPUBLICADO PELO DL 136/2014 DE 09.09, A NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO PARA NO PRAZO DE 30 DIAS INICIAR OS TRABALHOS NECESSÁRIOS E URGENTES À REPOSIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA QUE CONSTAM DO AUTO DE VISTORIA Nº 50/2021, OS QUAIS DEVEM FICAR CONCLUÍDOS DECORRIDOS 30 DIAS SOBRE O SEU INÍCIO, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA E NO AUTO DE VISTORIA QUE SUPORTAM A PROPOSTA E COM OS QUAIS CONCORDA.-----

04.01.04.03 - PROCESSO Nº 1051/2013 – MARIA ROSA GONÇALVES OLIVEIRA MORAIS – ESPOSENDE (EXTINTA) – AUTO DE VISTORIA – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião o auto de vistoria e a informação técnica n.º DGU/541620/2021, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de atualização do cadastro de prédios urbanos degradados, do qual constam os trabalhos necessários e urgentes a realizar pela proprietária, concedendo 30 dias para o início dos trabalhos, os quais devem estar concluídos 30 dias após o seu início. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----



Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, E ORDENAR NOS TERMOS DO Nº 2 DO ARTIGO 89º DO DL 555/99 DE 15.12 ALTERADO E REPUBLICADO PELO DL 136/2014 DE 09.09, A NOTIFICAÇÃO DA PROPRIETÁRIA PARA NO PRAZO DE 30 DIAS INICIAR OS TRABALHOS NECESSÁRIOS E URGENTES À REPOSIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA QUE CONSTAM DO AUTO DE VISTORIA Nº 48/2021, OS QUAIS DEVEM FICAR CONCLUÍDOS DECORRIDOS 30 DIAS SOBRE O SEU INICÍO, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA E NO AUTO DE VISTORIA QUE SUPORTAM A PROPOSTA E COM OS QUAIS CONCORDA.-----

04.01.04.04 - PROCESSO Nº 1005/2011 – MÁRIO ANDRÉ DE SOUSA AMARAL NUNES – FÃO (EXTINTA) – AUTO DE VISTORIA – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião o auto de vistoria e a informação técnica n.º DGU/465111/2021, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de atualização do cadastro de prédios urbanos degradados, do qual constam os trabalhos necessários e urgentes a realizar pelo proprietário, concedendo 30 dias para o início dos trabalhos, os quais devem estar concluídos 30 dias após o seu início. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, E ORDENAR NOS TERMOS DO Nº 2 DO ARTIGO 89º DO DL 555/99 DE 15.12 ALTERADO E REPUBLICADO PELO DL 136/2014 DE 09.09, A NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO PARA NO PRAZO DE 30 DIAS INICIAR OS TRABALHOS NECESSÁRIOS E URGENTES À REPOSIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA QUE CONSTAM DO AUTO DE VISTORIA Nº 52/2021, OS QUAIS DEVEM FICAR CONCLUÍDOS DECORRIDOS 30 DIAS SOBRE O SEU INICÍO, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA E NO AUTO DE VISTORIA QUE SUPORTAM A PROPOSTA E COM OS QUAIS CONCORDA.-----

04.01.04.05 - PROCESSO Nº 1035/2011 – MANUEL GOMES GAIFÉM – UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO – AUTO DE VISTORIA – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião o auto de vistoria e a informação técnica n.º DGU/222420/2021, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de atualização do cadastro de prédios urbanos degradados, do qual constam os trabalhos necessários e urgentes a realizar pelo proprietário,



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100


www.municipio.esposende.pt

concedendo 30 dias para o início dos trabalhos, os quais devem estar concluídos 30 dias após o seu início. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, E ORDENAR NOS TERMOS DO Nº 2 DO ARTIGO 89º DO DL 555/99 DE 15.12 ALTERADO E REPUBLICADO PELO DL 136/2014 DE 09.09, A NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO PARA NO PRAZO DE 30 DIAS INICIAR OS TRABALHOS NECESSÁRIOS E URGENTES À REPOSIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA QUE CONSTAM DO AUTO DE VISTORIA Nº 41/2021, OS QUAIS DEVEM FICAR CONCLUÍDOS DECORRIDOS 30 DIAS SOBRE O SEU INÍCIO, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA E NO AUTO DE VISTORIA QUE SUPORTAM A PROPOSTA E COM OS QUAIS CONCORDA.-----

04.01.04.06 - PROCESSO Nº 1098/2011 – MANUEL VILAS BOAS GOMES – VILA CHÃ – AUTO DE VISTORIA – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião o auto de vistoria e a informação técnica n.º DGU/403012/2021, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de atualização do cadastro de prédios urbanos degradados, do qual constam os trabalhos necessários e urgentes a realizar pelo proprietário, concedendo 30 dias para o início dos trabalhos, os quais devem estar concluídos 30 dias após o seu início. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, E ORDENAR NOS TERMOS DO Nº 2 DO ARTIGO 89º DO DL 555/99 DE 15.12 ALTERADO E REPUBLICADO PELO DL 136/2014 DE 09.09, A NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO PARA NO PRAZO DE 30 DIAS INICIAR OS TRABALHOS NECESSÁRIOS E URGENTES À REPOSIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA QUE CONSTAM DO AUTO DE VISTORIA Nº 44/2021, OS QUAIS DEVEM FICAR CONCLUÍDOS DECORRIDOS 30 DIAS SOBRE O SEU INÍCIO, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA E NO AUTO DE VISTORIA QUE SUPORTAM A PROPOSTA E COM OS QUAIS CONCORDA.-----

04.02 – OBRAS PÚBLICAS:-----

04.02.01 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:-----



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100


www.municipio.esposende.pt

04.02.01.01 – LISA - LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE ALIMENTAR (PROCEDIMENTO 49/21) – ESCLARECIMENTOS - RATIFICAÇÃO.–

Foi presente em reunião Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Tendo presente que, de acordo com as novas regras ditadas pela entrada em vigor do Código dos Contratos Públicos, existem determinados procedimentos que têm um prazo de execução extremamente apertado, nomeadamente, aqueles procedimentos relativos à prestação de esclarecimentos aos eventuais concorrentes, e que têm de ser prestados diretamente na plataforma de contratação pública.

Considerando que os esclarecimentos têm de ser prestados pela entidade com competência para autorizar a despesa e que, no caso da obra de LISA - LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE ALIMENTAR, essa entidade é a Câmara Municipal.

Tendo presente a urgência na tomada de decisão e atendendo a que não é possível, em tempo útil, reunir extraordinariamente a câmara municipal para que sejam prestados os esclarecimentos devidos.

Determino, ao abrigo do disposto no nº 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e face ao supra exposto, que sejam prestados os devidos esclarecimentos, nos moldes da Ata 1 em anexo.

Mais determino que o presente despacho seja remetido à reunião de Câmara para efeitos de ratificação.” Seguem-se data e assinatura. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, REFERENTE À ATA Nº 1 DO JÚRI DO CONCURSO DA OBRA LISA - LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE ALIMENTAR, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI EMITIDO.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.02.01.02 – LISA - LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE ALIMENTAR (PROCEDIMENTO 49/21) - ESCLARECIMENTOS E PROROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS - RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente em reunião Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Tendo presente que, de acordo com as novas regras ditadas pela entrada em vigor do Código dos Contratos Públicos, existem determinados procedimentos que têm um prazo de execução extremamente apertado, nomeadamente, aqueles procedimentos relativos à prestação de esclarecimentos aos eventuais concorrentes, e que têm de ser prestados diretamente na plataforma de contratação pública.



Considerando que os esclarecimentos têm de ser prestados pela entidade com competência para autorizar a despesa e que, no caso da obra LISA - LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE ALIMENTAR, essa entidade é a Câmara Municipal.

Tendo presente a urgência na tomada de decisão e atendendo a que não é possível, em tempo útil, reunir extraordinariamente a câmara municipal para que sejam prestados os esclarecimentos devidos.

Determino, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e face ao supra exposto, que sejam prestados os devidos esclarecimentos e prorrogar o prazo para apresentação das propostas até ao dia 16 de janeiro de 2022, nos moldes da ata n.º 2 em anexo.

Mais determino que o presente despacho seja remetido à próxima reunião de Câmara para efeitos de ratificação." Seguem-se data e assinatura. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, REFERENTE À ATA Nº 2 DO JÚRI DO CONCURSO DA OBRA LISA - LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE ALIMENTAR, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI EMITIDO.

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.

05 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES:

05.01 – JUNTAS DE FREGUESIA:

05.01.01 – APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – MÊS DE DEZEMBRO DE 2021 – RATIFICAÇÃO.

Foi presente em reunião, proposta do Senhor Vereador Guilherme Emílio, com o seguinte teor:
“Em cumprimento do Regulamento de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia – Regulamento n.º 254/2015, publicado no Diário da República, 2ª série – N.º 94 de 15 de maio de 2015, informo que no decorrer do mês de dezembro de 2021, recebemos pedidos de colaboração não financeiros de apoio às Juntas de Freguesia de acordo com o mapa anexo.

Algumas solicitações tiveram carácter de urgência e as restantes só agora foram possíveis de quantificar em termos de valoração.

Foram feitas as respetivas estimativas de custos associados a cada intervenção, os quais foram autorizados por mim.

As intervenções foram realizadas e acompanhadas pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, de forma a avaliar o seu cumprimento e eficácia.

Tendo presente o referido anteriormente, em cumprimento do n.º 4 do artigo 10.º do referido Regulamento, proponho à Câmara Municipal a ratificação dos apoios autorizados, conforme

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

 municipio.esposende@cm-esposende.pt
 +351 253 950 100


www.municipio.esposende.pt



grelha anexa.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR A ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS CONSTANTES DO MAPA EM ANEXO À PROPOSTA APRESENTADA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FORAM EFETUADOS.-----
MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

05.02 – ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES: _____

05.02.01 – APOIO EM ESPÉCIE ÀS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Nos termos do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, constituem, entre outras, atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, nos domínios da saúde, da ação social e da proteção civil.

Sendo as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários unidades operacionais tecnicamente organizadas, de reconhecido mérito, cuja missão abrange relevantes áreas de interesse público como seja o socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos, abalroamentos e em todos os acidentes, catástrofes ou calamidades, o socorro a naufragos e buscas subaquáticas, o socorro e transporte de sinistrados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar, sendo-lhes, ainda reconhecidas outras competências em matéria de prevenção, segurança e outras atividades de proteção civil;

Considerando a importância que a disponibilidade e ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Esposende e da Benemérita Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fão representa para a população do Concelho, bem como o seu contributo para a própria prossecução, pelo Município, das suas atribuições em matéria de proteção civil, torna-se necessário materializar apoios, por forma a contribuir para a sua manutenção no tão relevante serviço à comunidade;

Sendo conhecidas dificuldades financeiras que afetam estas estruturas de apoio local e integrando competência dos Municípios, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 supra mencionada “apoiar atividades de natureza social (...) ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”, as atividades desenvolvidas pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Esposende e da Benemérita Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fão são, indubitavelmente, de interesse municipal e contribuem genérica e quotidianamente em todas as áreas abrangidas pela prevenção, proteção, socorro, segurança e proteção civil;

Com base nestes pressupostos e como apoio em espécie às mencionadas Associações de Bombeiros Voluntários sediadas no Concelho, PROPONHO que a Câmara Municipal delibere assegurar diretamente os encargos financeiros referentes aos seguintes pontos:



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100


www.municipio.esposende.pt

de trabalho, da frota automóvel, de responsabilidade civil de transporte de doentes e das embarcações das referidas Associações, que representam para um período de 12 meses de procedimento de contratação de seguros 2022/2023 e por associação, os seguintes custos estimados:

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Esposende

- Acidentes de Trabalho – 3.000,00 €
- Frota Automóvel – 5.000,00 €
- Responsabilidade Civil de Transporte de Doentes – 500,00 €
- Embarcações – 200,00 €
- Total – 8.700,00 €**

Benemérita Associação dos Bombeiros Voluntários de Fão:

- Acidentes de Trabalho - 2.700,00 €
- Frota Automóvel – 6.000,00 €
- Responsabilidade Civil de Transporte de Doentes – 500,00 €
- Embarcações – 350,00 €
- Total – 9.550,00 €.**

Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.

Colocado o assunto a votação:

A - CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSEGURAR DIRETAMENTE OS ENCARGOS FINANCEIROS REFERENTES AOS SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO, DA FROTA AUTOMÓVEL, DE RESPONSABILIDADE CIVIL DE TRANSPORTE DE DOENTES E DAS EMBARCAÇÕES DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE ESPOSENDE, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SEGUROS 2022/2023 COM OS CUSTOS ESTIMADOS CONSTANTES DA PROPOSTA.--- O ENCARGO RESULTANTE DESTA APOIO FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 36/2022, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.

05.02.02 - CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À ORQUESTRA DA COSTA ATLÂNTICA – PROPOSTA.

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Como resulta do disposto no artigo 23º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, designadamente na alínea e) e f) do nº2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, cultura, tempos livres e desporto, sendo competência dos seus órgãos, entre outros, “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...”, como decorre também expressamente da alínea u) do nº1 do artigo 33 da já referida Lei.

A Orquestra da Costa Atlântica, com residência artística em Esposende, é um agrupamento musical sinfónico que mantém uma programação regular desde 2015.



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100

[Handwritten signature]
www.municipio.esposende.pt

instrumentistas de elevado nível técnico e artístico numa formação de singular excelência no panorama musical português. Constituída por um efetivo de mais de sessenta instrumentistas profissionais, a Orquestra da Costa Atlântica pode ser reduzida ou expandida de acordo com as especificidades de cada programa de concerto. Desta forma, a orquestra pode interpretar um amplo repertório, que se estende do Barroco até à música contemporânea, bailados, óperas ou bandas sonoras de filmes, assegurando uma intensa e versátil atividade artística. Em cada temporada, a Orquestra da Costa Atlântica realiza uma série regular de concertos em diversas salas do país. Através da atividade concertística e da criatividade dos programas que apresenta, a orquestra cumpre uma função descentralizadora no acesso das pessoas à música erudita. Contribui ainda para a captação e formação de novos públicos, e gera um indiscutível valor cultural e social para as comunidades e território onde se apresenta. O projeto artístico protagonizado pela Orquestra da Costa Atlântica é reconhecido como um dos mais inovadores e uma referência no âmbito da música erudita em Portugal. Tem, igualmente, contribuído para a formação de públicos, de músicos e de maestros e tem promovido a articulação de oportunidades de desenvolvimento cultural, educativos e de coesão social através da música.

Assim, e para além das várias residências musicais, esta associação cultural pretende levar a efeito, durante o ano de 2022, um plano de atividades onde se inserem cinco concertos:

Concerto Sinfónico: Entre Clássicos e Românticos; Concerto Sinfónico de Páscoa: Compassione; Concerto Sinfónico do Dia Mundial do Meio Ambiente; No Reino da Natureza; Concerto Sinfónico-Coral: Requiem in Memoriam; Concerto de Natal para famílias: E SE A MÚSICA TE CONTASSE... A História De João e Maria (Hansel und Gretel).

Dado o inegável interesse público das atividades e a relevância que trazem ao desenvolvimento cultural do concelho, na promoção da música erudita, na formação de públicos, músicos e maestros e na projeção que dará ao concelho de Esposende, vimos propor que seja concedido o apoio no valor de doze mil e quinhentos euros (€12.500,00) para ajudar na realização do Plano de Atividades da Orquestra da Costa Atlântica – associação de música e cultura.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vereadora Alexandra Roeger foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

**A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À ORQUESTRA DA COSTA ATLÂNTICA – ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA E CULTURA, NO EXATO VALOR DE 12.500,00€ (DOZE MIL E QUINHENTOS EUROS), PARA AJUDAR NA REALIZAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2022.-----
MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----**

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2022/6, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

06 – OUTROS ASSUNTOS:

06.01 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A OUTORGAR COM A ULTRIPLO, LDA. – PROPOSTA.



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

munici@esposende.cm-esposende.pt
+351 253 940 100


www.municiplo.esposende.pt

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Tal como disposto na alínea h) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei 50/2018, de 16 de agosto, é incumbência dos Municípios o apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a autarquia, competência que decorre da alínea u) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro.

De igual modo, o atual contexto de crise económica e social coloca desafios acrescidos às intervenções públicas nos domínios da inclusão social e proteção social. Nesse âmbito, verifica-se um aumento da exposição dos indivíduos e dos agregados familiares a situações de pobreza e exclusão social. Na verdade, a expansão previsível da pobreza e da exclusão social na sequência da atual crise concorrem para a relevância acrescida da Loja Social de Esposende, quer na sua relação direta como resposta eficaz e eficiente, na atenuação da privação alimentar e a privação material grave e/ou contribuir para a inclusão social das pessoas mais carenciadas, quer nas diferentes estratégias que compõem a economia circular – como a partilha, reutilização ou a reciclagem.

O presente protocolo de cooperação visa, pois, estabelecer um compromisso de parceria ativa com a Ultriplo, Lda, e é nesse sentido que ora se leva à apreciação da Câmara Municipal a proposta dos termos desse mesmo acordo.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, AUTORIZAR A OUTORGA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A ULTRIPLO, LDA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI PROPOSTO E COM OS QUAIS CONCORDA.----

06.02 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A OUTORGAR COM A TEXAMIRA, LDA. – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Tal como disposto na alínea h) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei 50/2018, de 16 de agosto, é incumbência dos Municípios o apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a autarquia, competência que decorre da alínea u) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro.

De igual modo, o atual contexto de crise económica e social coloca desafios acrescidos às intervenções públicas nos domínios da inclusão social e proteção social. Nesse âmbito, verifica-se um aumento da exposição dos indivíduos e dos agregados familiares a situações de pobreza e exclusão social. Na verdade, a expansão previsível da pobreza e da exclusão social na sequência da atual crise concorrem para a relevância acrescida da Loja Social de Esposende, quer na sua relação direta como resposta eficaz e eficiente, na atenuação da



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100


www.municipio.esposende.pt

privação alimentar e a privação material grave e/ou contribuir para a inclusão social das pessoas mais carenciadas, quer nas diferentes estratégias que compõem a economia circular – como a partilha, reutilização ou a reciclagem.

O presente protocolo de cooperação visa, pois, estabelecer um compromisso de parceria ativa com a Texamira, Lda, e é nesse sentido que ora se leva à apreciação da Câmara Municipal a proposta dos termos desse mesmo acordo.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, AUTORIZAR A OUTORGA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A TEXAMIRA, LDA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI PROPOSTO E COM OS QUAIS CONCORDA.----

07 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

---Encerrada a ordem de trabalhos foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto nos números um e dois do artigo quadragésimo nono do anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o artigo décimo quarto do Regimento, tendo-se verificado a inscrição da Senhora Ánia Peixoto, que depois de autorizada pelo Senhor Presidente, fez a seguinte intervenção:

“Bom dia a todos,

Eu, enquanto membro da Assembleia de Freguesia de Apúlia e Fão, queria questionar o executivo se já foram negociados os valores de transferências de competências para as freguesias do concelho, nomeadamente de Apúlia e Fão, e se sim, qual é que foi o valor.”-----

O Senhor Presidente da Câmara prestou os devidos esclarecimentos, nos seguintes termos:

“Não foi, nós em princípio vamos manter os Acordos de Execução que tínhamos, e iniciar o processo de transferência de competências, e vamos ter que o fazer de uma forma bastante apurada, que é, considerar todos os valores que são transferidos, nomeadamente os valores dos recursos humanos que estão nessas freguesias. E no caso de Apúlia e Fão, ainda estão lá, penso que 5 ou 6 recursos humanos, que terão que ser considerados em termos de valor.

De qualquer modo, eu estou com alguma dificuldade em falar sobre isto, porque nós estamos a iniciar precisamente um processo de desagregação das freguesias. Eu não sei até que ponto, não estou a dizer que não o vamos fazer, estou a dizer, que se calhar para já, vamos manter os Acordos de Execução, porque as juntas têm que receber o dinheiro rapidamente. Posso dizer desde já, que é minha intenção subir a esse valor cerca de 10%, para todas, portanto, o ano passado Apúlia e Fão recebeu noventa e três mil e tal euros, este ano receberá qualquer coisa como cento e dois mil euros, mais nove mil e tal euros. É minha intenção ver se consigo fazer isso em todas as freguesias, estou à espera apenas da confirmação por parte da contabilidade, da parte financeira, se é possível ou não, mas, julgo que será possível fazermos isso, reforçando nem que seja com o saldo de gerência, que vai entrar agora em fevereiro.

De qualquer modo, a dívida é um bocadinho esta, se é oportuno trabalhar já a parte da transferência de competências, uma vez que, estamos a trabalhar precisamente na desagregação das freguesias, e nós queremos muito que este processo de desagregação de



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

município.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 964 100


www.município.esposende.pt

freguesias vá para a frente e se resolva.

Há um ano para se tratar disto, depois depende muito daquilo que acontecer em termos da Assembleia da República, mas, o processo tem que lá ficar entregue este ano.

Portanto, não sei até que ponto é que é útil, porque imagine, no caso dos recursos humanos, de redistribuição de recursos humanos, etc, vamos estar a pô-los numa União de Freguesias, que dali a uns dias, ou em simultâneo, vão estar a discutir para onde é que eles vão, porque, um dos aspetos que está na lei de desagregação de freguesias é mesmo o dos recursos humanos. Quantos vão, quantos não vão, os que ficam e da viabilidade económico-financeira da Junta de Freguesia, face à manutenção desses recursos humanos, tudo isso é considerado.

Portanto, o que eu lhe posso dizer é que, em termos de verbas, pelo menos mais 10% do que o valor que receberam o ano passado, vão receber, agora, se é sob a forma de transferência de competências, ou se ainda mantendo os acordos de execução, eu diria que nesta fase será mantendo os acordos de execução. Sem prejuízo, de se ir evoluindo neste processo, porque as competências nem sequer eram por aí além, e algumas, eram desajustados da realidade das próprias freguesias, porque implicavam outro tipo de apoio, porque há determinado tipo de competências que a não serem cumpridas, por exemplo pagamentos, é preciso iniciar processos para receber o dinheiro e nem sequer têm apoio jurídico, não têm nada, haverá sempre uma dependência muito grande da Câmara. Eu não sei até que ponto é que isso interessa às próprias freguesias, essa transferência de competências.

O Estado olha para isto de uma forma, se calhar olhando para freguesias com outra dimensão, há freguesias no país que são autênticas Câmaras, vamos dizer assim, mas são poucas, e depois grande parte das freguesias, eu diria 90% das freguesias, para não dizer mais, não tem capacidade para as competências que lhes estão a ser transferidas, é uma espécie de presente envenenado. Não interessa sequer à freguesia exercer essas competências.

O Presidente de Junta não é pago para estar na freguesia, com o que lhe exigiria o exercício dessas competências, não têm pessoal administrativo, não têm apoio jurídico, não têm um conjunto de coisas, não compensa, é preferível que sejam as Câmaras com uma dimensão média a fazer isso.

O que importa mesmo, e diz isto quem já foi Presidente de Junta, é que o Presidente de Junta seja um verdadeiro representante das populações e consiga resolver os problemas e trazer os problemas a quem os pode resolver, e não tanto, criar outra estrutura lateral, que vai ser mais onerosa em termos de recursos humanos. Porque depois, os funcionários da junta também têm férias, também adoecem, mesmo a Câmara com a dimensão que tem, já tem dificuldade em gerir isto, já sem falar na pandemia, falando num ambiente normal, quanto mais as Juntas de Freguesia. Portanto, é como por parte do Estado, há coisas que mesmo que me queiram dar, eu não quero, mesmo que queiram dar à Câmara eu não aceito, porque sei que são verdadeiros presentes envenenados. Se me colocasse do lado de lá, do Presidente de Junta, se me dessem as competências que a lei prevê, que podem ser transferidas, não sei o que é que fazia á minha vida, muito honestamente. Porque, não adianta pôr lá um recurso humano, etc, não resolve nada, criaria aqui situações de muita dificuldade para as juntas de freguesia, de muita injustiça.

Isto é um processo que à partida se vai fazer de forma tranquila e pacífica, é verdade que o feedback que eu tenho do lado de lá, de grande parte dos Presidentes de Junta com quem vou falando, há aqui muito bom senso nisto e, também, não estão interessados em certas coisas, também não lhes interessa, temos que ver quais são as áreas onde há interesse, e como é que nós conseguimos acompanhar isto, com as verbas, com a parte financeira, com a parte de recursos humanos e de equipamentos também, tudo aquilo que é necessário.

Não é um processo fácil, agora, juntar a isto em simultâneo, a desagregação de freguesias, cria-me aqui um problema, porque aquilo que eu adivinho como sendo um processo, talvez a



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

☒ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 940 100


www.municipio.esposende.pt

parte mais difícil de resolver, na desagregação, vai ter a ver precisamente com o património, com os bens, vamos dizer assim, e isso talvez seja a parte mais complexa e difícil de resolver, a par daquela que vai mexer com a vida das pessoas, para alterar moradas e para isso tudo, nem estou a ver como é que se vai resolver esse problema a determinado nível. Porque vai mexer muito com a vida das pessoas, mas nós vamos fazer o nosso papel e o nosso trabalho e depois o que vier a seguir, caberá às populações enfrentar isso.

Portanto, é isto o que eu tenho para dizer, é aumentar 10%, ficar pelo lado dos Acordos de Execução, e depois, ver se conseguimos ou não, evoluir durante este tempo. Uma coisa é certa, em relação à parte dos recursos humanos, quem tem, tem, nós temos que olhar para todos os que estão nas freguesias e voltar a realocá-los, vamos dizer assim, ver se eles ficam ali ou não, ou se podem ir para outras freguesias, e ver as que não têm, ou terão que receber mais dinheiro para ter, ou então, temos que encontrar, mas nós não temos recursos humanos para distribuir por 15 freguesias. Portanto, temos que ver, temos que tentar ser justos também nesse aspeto, porque há freguesias que não têm efetivamente, praticamente ninguém, e nós estamos a falar de pessoal administrativo, e estamos a falar de pessoal para a limpeza, todas as freguesias precisam de alguém para a limpeza, ou então, tem que ter outro mecanismo para isso, tem que contratar fora, também há exemplos desses, penso que a freguesia de Gemeses tem um mecanismo desses. Contrata uma empresa que faz duas limpezas por ano, ou uma coisa assim, é uma possibilidade. Temos que explorar também em termos do concelho todo, se vale a pena ir por aí, se interessa às freguesias receber essas verbas para fazer isso, se tiverem os meios para isso, ou se interessa mais fazer um estudo, e ver quanto é que ficaria entregar isso a uma empresa. Ou cada junta contratar a sua empresa, para fazer o trabalho, embora aqui, também haja dois tipos de limpeza, aquela que é feita com mais regularidade, que tem que ser feita de 8 em 8 dias, ou quase todos os dias até, diria eu, e outras que são feitas em caminhos agrícolas, dessas que se limpam uma vez ou duas por ano e está feito, há muitas variáveis, mas nós vamos fazer isto com proximidade à Junta de Freguesia e tentar resolver da melhor maneira para que todos fiquem bem, basicamente é isso.”-----
Não se verificaram mais intervenções neste período.-----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo onze horas e quarenta minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.-----

---E eu, Mafalda Sofia Miguel dos Santos Ferreira, Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----

